LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"Revoga os artigos 10, 12 e 16 da Lei Complementar nº 133 de 18 de maio 2023."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados em sua íntegra os artigos 10, 12 e 16 da Lei Complementar nº 133 de 18 de maio 2023.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Lei Complementar nº 133 de 18 de maio de 2023, que não foram alterados nesta Lei.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O - Edição nº: 2229
Data: 21/09/2023 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2023.09.21 14:55:03 -03'00'